



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 525/2024

Dispõe sobre ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Monte Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR** no uso das atribuições que lhe confere atribuições legais o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da Constituição Federal e;

Considerando, que o dia 04 de setembro, dar-se-á início a programação dos desfiles da Semana da Pátria no Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - ESTABELEECER, o horário de expediente no dia **05 de setembro de 2024** (quinta-feira), será das 08h:00 às 12h:00, para todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º - FACULTAR, o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia **06 de setembro de 2024**.

Parágrafo único: Os órgãos e entidades das áreas de arrecadação, saúde pública, trânsito, licitação, limpeza pública e retirada de entulho, estabelecerão escalas de serviço, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de setembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA
HAGE
JUNIOR:43152619200

Assinado de forma digital
por JOSE ALFREDO SILVA
HAGE JUNIOR:43152619200

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)